DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

DECRETO Nº 5.428, DE 17 DE JULHO DE 2020.

"Homologa Resolução nº 177, de 29 de junho de 2020, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a aprovação da Resolução nº 177, de 29 de junho de 2020, pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 177, de 29 de junho de 2020, do Conselho Municipal de Saúde, que aprova o Relatório Anual de Gestão 2019.

Parágrafo único. A Resolução referida no "caput" deste Artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 17 de julho de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dermival Francheschi, 1934

Pereira Barreto-SP - CEP 15.370-000

E-mail:conselhosaude@pereirabarreto.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 177 DE 29 DE JUNHO DE 2.020

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quadringentésima Quadragésima Quarta Reunião, realizada em caráter ordinário, no dia 26 de Junho de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 4.156 de 14 de Setembro de 2012.

CONSIDERANDO a necessidade de expedir Resolução quanto à deliberação do CMS referente ao Relatório Anual de Gestão 2019.

RESOLVE: Conforme deliberado pela plenária APROVAR o Relatório Anual de Gestão 2019.

_____

Elaine Greves Giovanini de Araujo

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pereira Barreto

DECRETO Nº 5.430, DE 20 DE JULHO DE 2020.

"Homologa Resolução nº 178, de 16 de julho de 2020, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a aprovação da Resolução nº 178, de 16 de julho de 2020, pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 178, de 16 de julho de 2020, do Conselho Municipal de Saúde, que aprova o plano de trabalho da Santa Casa.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Parágrafo único. A Resolução referida no "caput" deste Artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de julho de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dermival Francheschi, 1934

Pereira Barreto-SP - CEP 15.370-000

E-mail:conselhosaude@pereirabarreto.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 178 DE 16 DE JULHO DE 2.020

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quadringentésima Quadragésima Quinta Reunião, realizada em caráter extraordinário, no dia 16 de Julho de 2020, por meio de recursos online, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 4.156 de 14 de Setembro de 2012.

CONSIDERANDO a necessidade de expedir Resolução quanto à deliberação do CMS sobre o plano de trabalho da Santa Casa sobre o repasse do "Auxílio Financeiro Emergencial COVID-19", referente à Portaria nº1448 de 29/05/2020 – 2ª Parcela, no valor de R$ 476.788,18.

RESOLVE: Conforme deliberado pela plenária APROVAR a o plano de trabalho da Santa Casa.

_____

Elaine Greves Giovanini de Araujo

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pereira Barreto

DECRETO Nº 5.434, DE 27 DE JULHO DE 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 4º inciso VI da Lei nº 4.766, de 19 de dezembro de 2019;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 09 06 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

10.304.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 336 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 180.000,00

02 09 06 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

10.304.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 338 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 62.000,00

02 09 06 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

10.305.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 653 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais – Vinculados.....R$ 60.000,00

TOTAL .....R$ 302.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias:

02 09 06 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

10.305.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 645 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 180.000,00

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

02 09 06 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

10.305.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 646 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 62.000,00

02 09 06 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

10.305.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 656 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais – Vinculados.....R$ 60.000,00

TOTAL .....R$ 302.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de julho de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.435, DE 27 DE JULHO DE 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 86, de 02 de julho de 2019;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.1017.0000 Reforma e Ampliação das Escola

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 636 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais – Vinculados.....R$ 35.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentaria:

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.2021.0000 Manutenção do Transporte de Alunos

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 173 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais – Vinculados.....R$ 35.000,00

TOTAL .....R$ 35.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de julho de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.437, DE 28 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre cancelamento de guia de ITBI lançado em desfavor de José Roberto Garcia e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a sentença judicial exarada nos autos de Embargos à Execução Fiscal nº 1002423-93.2019.8.26.0439 para anulação de débito Fiscal inscrito em Dívida Ativa municipal lançado em desfavor de José Roberto Garcia, relativo ao lançamento da guia de ITBI – Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis, que originou a execução fiscal nº 150478-48.2018.8.26.0439;

CONSIDERANDO ser dever da Administração Pública, rever seus atos que contrariam preceitos legais, objetivando repará-los, seja "ex-officio" ou a requerimento do interessado.

D E C R E T A

Art. 1º Fica cancelado "ex-officio", o débito referente

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

ao ITBI oriundo do lançamento 0, parcela 1, do exercício financeiro de 2016, inscrição cadastral nº 906301, inscrito em desfavor de José Roberto Garcia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de julho de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

DECRETO Nº 5.438, DE 29 DE JULHO DE 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 86, de 02 de julho de 2019;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 08 01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO
27.812.0024.1021.0000	Reforma e Ampliação em logradouro do Esporte
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Ficha 263 – Fonte 01 Tesouro	R$ 100.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentaria:

02 08 01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO
27.812.0024.1022.0000	Reforma de Campos de Futebol
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Ficha 264 – Fonte 01 Tesouro	R$ 100.000,00
TOTAL	R$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de julho de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.439, DE 29 DE JULHO DE 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 86, de 02 de julho de 2019;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 09 04	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0025.2042.0000	Atenção a Média e Alta Complexidade
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Ficha 313 – Fonte 01 Tesouro	R$ 70.000,00

02 09 04	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0025.2042.0000	Atenção a Média e Alta Complexidade
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 326 – Fonte 05 Vinculados	Transf. e Conv. Federais – R$ 30.000,00

02 09 05	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
10.303.0025.2043.0000	Dose Certa
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Ficha 332 – Fonte 02 Vinculados	Transf. e Conv. Estaduais – R$ 200.000,00

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

02 09 06 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

10.304.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Ficha 340 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 15.000,00

02 09 06 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

10.304.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 345 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais – Vinculados.....R$ 15.000,00

02 09 06 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

10.305.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Ficha 648 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 5.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição das seguintes dotações orçamentarias:

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 298 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais – Vinculados.....R$ 150.000,00

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 306 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais – Vinculados.....R$ 50.000,00

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 309 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 50.000,00

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 310 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais – Vinculados.....R$ 20.000,00

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 323 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais – Vinculados.....R$ 30.000,00

02 09 06 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

10.304.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 344 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 15.000,00

02 09 06 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

10.305.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 656 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais – Vinculados.....R$ 20.000,00

TOTAL .....R$ 335.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 29 de julho de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.446, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.766 de 19 de dezembro de 2019, Artigo 4º, Incisos V e VII;

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por desdobramento na importância de R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º Fica suplementada por desdobramento a seguinte dotação do orçamento vigente:

02	EXECUTIVO
02 11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 11 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0031	Programa de Proteção Social Básica
08.244.0031.2050.0000	Benefícios Eventuais
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Ficha 404 – Fonte 01	Tesouro

Passando a vigorar com uma nova fonte de recurso e código de aplicação, conforme especificações abaixo:

02	EXECUTIVO
02 11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 11 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0031	Programa de Proteção Social Básica
08.244.0031.2050.0000	Benefícios Eventuais
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Ficha 718 – Fonte 05	Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 33.500,00
Cód. Aplicação 312.003	Coronavirus (COVID-19) Federal
VALOR TOTAL.....R$ 33.500,00	

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Federal Financeiro Especifico, oriundo da Lei Complementar 173/2020 de 27 de maio de 2020, que " Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavirus SARS-CoV2 (Covid-19). Entretanto, o Decreto Municipal nº 5.436, de 26 de Julho de 2020, determina o rateio do auxilio financeiro, sendo destinado o montante de 20% para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto à Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins" 12 de agosto de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.447 DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.766 de 19 de dezembro de 2019, Artigo 4º, Inciso V;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 451.123,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil cento e vinte e três reais) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 09 03	ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0025.2041.0000	Fortalecendo a Atenção Básica
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha 298 – Fonte 02	Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 80.000,00

02 09 03	ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0025.2041.0000	Fortalecendo a Atenção Básica
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Ficha 301 – Fonte 02	Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 20.000,00

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

02 09 03	ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0025.2041.0000	Fortalecendo a Atenção Básica
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 306 – Fonte 02	Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 130.000,00

02 09 04	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0025.2042.0000	Atenção a Média e Alta Complexidade
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha 318 – Fonte 05	Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 16.123,00

02 09 04	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0025.2042.0000	Atenção a Média e Alta Complexidade
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 326 – Fonte 05	Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 185.000,00

02 09 05	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
10.303.0025.2043.0000	Dose Certa
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Ficha 332 – Fonte 02	Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 20.000,00

TOTAL.....R$ 451.123,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Estadual e Federal Financeiro Especifico, apurado conforme descrição abaixo:

I. Custeio - Emenda Parlamentar nº 2020.63.19393 - Deputado Marcos Damásio (Resolução SS-86, de 12/06/2020), destinado as ações de saúde para o Enfrentamento do COVID-19.

Recurso Estadual Depositado em: Conta - 20024-7 – Banco do Brasil.....R$ 200.000.00

II. Custeio - Emenda Parlamentar nº 2020.33.19746 - Deputado Dirceu Dalben (Resolução SS-94, de 26/06/2020), destinado as ações de saúde para o Enfrentamento do COVID-19

Recurso Estadual Depositado em: Conta - 20024-7 – Banco do Brasil.....R$ 50.000.00

III. Custeio - Ação Coronavirus - COVID-19 Emenda: relatoria - Deputado Fausto Pinato.

Recurso Federal Depositado em: Conta - 23611-X – Banco do Brasil.....R$ 101.123.00

IV. Custeio - Ação Coronavirus - COVID-19 Emenda: relatoria - Deputado David Soares.

Recurso Federal Depositado em: Conta - 23611-X – Banco do Brasil.....R$ 100.000.00

TOTAL.....R$ 451.123,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 12 de agosto de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

DECRETO Nº 5.448, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 86, de 02 de julho de 2019;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 12.000,00 (doze mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 10 01	DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
20.606.0026.2046.0000	Serviços de Extensão Rural e Mecanização Agrícola
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha 362 – Fonte 01 Tesouro	.....R$ 12.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Transposição das seguintes dotações orçamentarias.

02 10 01	DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
20.605.0026.2045.0000	Serviços de Abastecimento e Segurança Alimentar
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Ficha 358 – Fonte 01 Tesouro	.....R$ 12.000,00

TOTAL .....R$ 12.000,00

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 19 de agosto de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.453, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre a permissão de uso de bem público e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que o Município possui um respirador de transporte e emergência + blender no seu Patrimônio Municipal, registrado sob o nº 028686;

CONSIDERANDO que a Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto necessita de equipamentos para atendimento à população do município;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Pereira Barreto, em seu artigo 82, § 3º, regulamenta a permissão de uso de bem público municipal.

D E C R E T A

Art. 1º Fica permitido à Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto, inscrita no CNPJ nº 53.966.966/0001-44, situada na Rua Dr. Dermival Franceschi nº 505, o uso do Bem Público referente a um respirador de transporte e emergência + Blender - Oxymag.

Art. 2º A permissão de uso de que trata o artigo anterior será formalizada mediante termo próprio, do qual constarão as obrigações do Permissionário.

Art. 3º Fica vedado ao Permissionário modificar a configuração dos equipamentos ou substituir acessórios, sem a expressa anuência do Permitente.

Art. 4º A permissão de uso de bem público municipal a que se refere este decreto será dada a título gratuito e precário, podendo ser revogada unilateralmente pela Prefeitura Municipal.

§ 1º A revogação da permissão não importará em direito ao Permissionário de qualquer indenização, seja a que título for ficando ainda aquele obrigado a ressarcir eventuais danos causados ao bem móvel.

§ 2º Revogada a permissão de uso, o bem será restituído à Prefeitura Municipal independentemente de quaisquer providências judiciais ou extrajudiciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 25 de agosto de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta

Secretaria na data supra.

DECRETO Nº 5.454, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 86, de 02 de julho de 2019;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 07 04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR
12.306.0051.2032.0000	Merenda Escolar - Ensino Fundamental
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha 244 – Fonte 05	Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 80.000,00
Cód. Aplicação 220 001	QSE - Transf. Salário Educação

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Transposição da seguinte dotação orçamentaria:

02 07 04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

COMPLEMENTAR

12.306.0051.2037.0000 Merenda Escolar - Creches

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 259 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 80.000,00

Cód. Aplicação 220 001 QSE - Transf. Salário Educação

TOTAL .....R$ 80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 25 de agosto de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.455, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 86, de 02 de julho de 2019;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 15 01 DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MANUT. BENS PÚBLICOS

04.122.0048.1048.0000 Desapropriação de Imóveis

4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis

Ficha 716 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 180.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento da seguinte dotação orçamentaria:

02 05 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

04.123.0005.2008.0000 Controle de Precatórios

3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais

Ficha 74 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 180.000,00

TOTAL .....R$ 180.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 25 de agosto de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.456, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.766 de 19 de dezembro de 2019, Artigo 4º, Inciso V;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por fonte de recurso na importância de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0031.2054.0000 CRAS/PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 409 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais – Vinculados.....R$ 19.000,00

Cód. Aplicação 312.003 Coronavirus (COVID-19) Federal

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0031.2054.0000 CRAS/PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 411 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais – Vinculados.....R$ 4.500,00

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Cód. Aplicação 312.003 Coronavirus (COVID-19) Federal

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0033.2061.0000 CREAS/PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 445 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais – Vinculados.....R$ 19.000,00

Cód. Aplicação 312.003 Coronavirus (COVID-19) Federal

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0033.2061.0000 CREAS/PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 447 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais – Vinculados.....R$ 4.500,00

Cód. Aplicação 312.003 Coronavirus (COVID-19) Federal

TOTAL.....R$ 47.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Federal Financeiro Especifico, oriundo da Lei Complementar 173/2020 de 27 de maio de 2020, que " Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavirus SARS-CoV2 (Covid-19). Entretanto, o Decreto Municipal nº 5.436, de 26 de Julho de 2020, determina o rateio do auxilio financeiro, sendo destinado o montante de 20% para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de agosto de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.461, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de José Vitalino dos Santos e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 4724, em 4 de agosto de 2020, de Antônio Vitalino dos Santos Filho, solicitando e Prescrição do débito de IPTU dos exercícios financeiros de 1993 a 1995, inscritos em Dívida Ativa Municipal;

CONSIDERANDO que há tributo lançado em nome de José Vitalino dos Santos, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Rua Dr. Dermival Franceschi nº 758, Quadra A49, Parte dos Lotes 11 e 12, SEDE, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 411701, referente aos exercícios de 1993 a 1995;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano referente aos exercícios de 1993 a 1995, relativo ao imóvel urbano localizado na Dr. Dermival Franceschi nº 758, Quadra A49, Parte dos Lotes 11 e 12, SEDE, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 411701.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 10 de setembro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 21.208, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o disposto no inciso V, do artigo 77 da Lei 845/1970 – Estatuto dos Servidores Públicos, o qual estabelece que a vacância do cargo decorrerá de aposentaria;

CONSIDERANDO, o memorando nº 357/2020 do Departamento de Recursos Humanos, comunicando a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição do servidor José Natalino de Oliveira, protocolado sob o nº 5455/2020, em 31 de agosto de 2020.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, José Natalino de Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº 10.336.316, matrícula funcional nº 13056, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, regime jurídico Estatutário, por motivo de concessão da aposentadoria por tempo de contribuição.

Parágrafo único. A exoneração de cargo efetivo de que trata o caput deste artigo, terá vigência a partir do dia 31 de agosto de 2020, após o expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 2 de setembro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Conselho Municipal de Assistência Social Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

Resolução 18 de 18 de Setembro de 2020

Dispõe sobre a aquisição e cessão de equipamentos para Serviços executados pela Rede Indireta.

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, que dispõe sobre a LOAS – Lei Orgânica da Assistência;

Considerando a Lei Municipal nº 2.718, de 15 de agosto de 1996, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social, alterada pela lei 4.463 de 27 de outubro de 2015;

Considerando a Resolução 06/2018 do CMAS que dispõe sobre o regimento interno do conselho;

Considerando a Portaria 467/2020 que alterou a Portaria 378/2020 do Ministério da Cidadania que dispõe sobre o repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do SUAS para o incremento temporário para execução das ações socioassistenciais devido a situação de emergência do novo Coronavírus - Covid - 19.

Considerando a Portaria 2601/2018 do Ministério da Cidadania que dispõe sobre a utilização de recursos oriundos do FNAS para a aquisição de equipamentos e especificamento o parágrafo 4º do art. 26.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em ato extraordinário realizado nos dias 17 e 18 de setembro de 2020,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a aquisição e cessão de equipamentos conforme segue:

I - Serviço de Proteção Social Especial para PCD e suas Famílias

Unidade executora: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pereira Barreto.

01 Aparelho celular

II - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes:

Unidade executora: SOS “Casa Abrigo Margaret”

01 Lavadora de roupa

Art. 2º - Os equipamentos deverão ser utilizados exclusivamente para os Serviços mencionados no art. 1º.

Avenida Brasil nº 1736 – Centro (18) 3704 – 3110
cmas@pereirabarreto.gov.br

Conselho Municipal de Assistência Social Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

Art. 3º - Em caso de dissolução da organização ou extinção do Serviço o equipamento deverá ser devolvido para que seja definido pelo CMAS sua utilização.

Art. 4º - Esta Resolução foi apovada de maneira remota.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Vinicios de Andrade Vilalva
Presidente CMAS

Avenida Brasil nº 1736 – Centro (18) 3704 – 3110
cmas@pereirabarreto.gov.br

Conselho Municipal de Assistência Social Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

Resolução 19 de 18 de Setembro de 2020

Dispõe sobre a aprovação da utilização do Recurso do Incremento Temporário Portaria MC 378/2020 para cofinanciamento de Serviço executado pela Rede Indireta.

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, que dispõe sobre a LOAS – Lei Orgânica da Assistência;

Considerando a Lei Municipal nº 2.718, de 15 de agosto de 1996, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social, alterada pela lei 4.463 de 27 de outubro de 2015;

Considerando a Resolução 06/2018 do CMAS que dispõe sobre o regimento interno do conselho;

Considerando a Portaria 467/2020 que alterou a Portaria 378/2020 do Ministério da Cidadania que dispõe sobre o repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do SUAS para o incremento temporário para execução das ações socioassistenciais devido a situação de emergência do novo Coronavírus - Covid - 19.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em ato extraordinário realizado nos dias 17 e 18 de setembro de 2020,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a utilização do valor de R$ 20.000,00 dos recursos do Incremento Temporário da PSE para o cofinanciamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos.

Parágrafo Único - A entidade executora deverá apresentar o Plano de Trabalho com a proposta para ampliação e ou substituição de recursos humanos em razão da pandemia do Novo Coronavírus.

Art. 2º - Esta Resolução foi apovada de maneira remota.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Vinicios de Andrade Vilalva
Presidente CMAS

1
Avenida Brasil nº 1736 – Centro (18) 3704 – 3110
cmas@pereirabarreto.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 169/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2020

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de Link de Internet - IP Dedicado de no mínimo 200MB de Download e 100MB de Upload, para cada unidade de Ensino Infantil do Município.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a referida Dispensa em favor da Empresa PROVINTER PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ nº: 12.546.286/0001-94, no valor de R$ 12.870,00 (doze mil, oitocentos e setenta reais)

Estância Turística de Pereira Barreto, 29 de setembro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 7656/2020

CONTRATADA: PIRANI E VENTURINI ENGENHARIA S/S. LTDA.

CNPJ: 26.965.464/0001-26

Objeto: Prestação de serviços técnicos para levantamento e avaliação para implantação de unidade de conservação de aproximadamente 484ha e implantação de Parque linear ás margens do Lago Três Irmãos de aproximadamente 35 ha no município de Pereira Barreto.

Valor: R$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais)

Vigência: 01/10/2020 a 30/11/2020

Pereira Barreto/SP, 01 de setembro de 2020

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 7657/2020

CONTRATADA: PROVINTER PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA

CNPJ: 12.546.286/0001-94

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de Link de Internet - IP Dedicado de no mínimo 200MB de Download e 100MB de Upload, para cada unidade de Ensino Infantil do Município.

Valor: R$ 12.870,00 (doze mil, oitocentos e setenta reais)

Vigência: 13 (treze) meses

Pereira Barret/SP, 1º de outubro de 2020

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO